* LEI 269 *

Autoriza Despesas

A Câmara Municipal de Capela Nova, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art 1º Fica o Executivo autorizado a realizar despesas quer sejam do orçamento corrente como do orçamento de Capital, até os limites das dotações orçamentárias e eventuais créditos suplementares abertos no exercício, bem como conceder subvenções sociais e econômicas.

Art 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta lei, a partir de 1º de janeiro de 1972.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 24 de novembro 1971

Osmar de Assis Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR

Scanned by CamScanner